



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio, 06, Centro  
74-3628-2153 / 2111  
CNPJ 13.795.786/0001-22



Lei nº 710/06

**“Reconhece de Utilidade Pública à  
Associação dos Produtores Rurais de  
Porto Feliz – APRPF”**

**O Prefeito Municipal de Piritiba**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação dos Produtores Rurais de Porto Feliz – APRPF.

Art. 2º - Permanecerá de Utilidade Pública enquanto mantiver suas atividades no município de Piritiba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 06 de março de 2006

  
**JORGE GASPAR MENEZES**  
Prefeito

  
**KARENBERT DA SILVA FREIRE**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO  
em  
06/03/06  
  
Karenbert da Silva Freire  
Sec. Planej. Gest. e Finanças